

PROJETO DE LEI Nº 2705

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, para o exercício de 2026, com a PROMOVIDA ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.072/0001-29, localizada à Rua Mayra, S/N, Sapolândia, Ouro Preto do Oeste RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por idoso para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos, para proporcionar o atendimento dos idosos pertencentes ao Município de Vale do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º As condições da relação entre o Município e qual será efetivado o convênio o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º A entidade conveniada deverá apresentar ao Município de Vale do Paraíso, através da Secretaria pela a proposta com o programa de trabalho, visando à consecução do objeto do convênio.

Art. 4º A conveniada deverá estar quite com a prestação de contas de convênios anteriormente celebrados, bem como, com a Fazenda Pública.

Art. 5º O convênio poderá ser suspenso ou extinto caso haja descumprimento do objeto.

Art. 6º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município de Vale do Paraíso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do Executivo.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 13:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **762857** e o código verificador **C42A86AC**.

Docto ID: 762857 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 2705	11/02/2026

ID:	764874	Processo	Documento
CRC:	E0B5927D		
Processo:	20-32/2026		
Usuário:	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação:	11/02/2026 12:20:28	Finalização:	11/02/2026 12:23:00

MD5:	DF146033136979140B31E60E4566C185
SHA256:	2C5A2F8B67DDBBA3E769EDA6CD9E15F794D8DC346BD720AD54ED42982562D31E

Súmula/Objeto:
PROJETO DE LEI.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	11/02/2026 12:20:28
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	11/02/2026 12:20:28
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 764874 e o CRC E0B5927D.